Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DEJT Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2782/2019 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Agosto de 2019.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Vania Cunha Mattos Presidente Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Processo Administrativo Eletrônico nº 0005820-03.2019.5.04.0000 - (PA)
Interessado(a): CELSO MUNHOZ SCHMIDT [41173]
Assunto: Abono de permanência
CONCEDIDO o abono de permanência ao servidor CELSO MUNHOZ SCHMIDT, a contar de 22-02-2018, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003). Em 31-7-2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região.
(Republicado por erro material)

Processo Administrativo Eletrônico nº 0006007-11.2019.5.04.0000
Interessado: MARCUS AURELIO CRAMER MEYER (32794)
Assunto: Abono de Permanência
CONCEDIDO o abono de permanência ao servidor MARCUS AURELIO CRAMER MEYER, a contar de 26-6-2017, nos termos dos artigos 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 7º da Lei nº 10.887/2004. Em 02-8-2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região.

Processo Administrativo Eletrônico nº 0006003-71.2019.5.04.0000
Interessado: LUIS FERNANDO DALL'AGNOL (20001)
Assunto: Abono de Permanência
CONCEDIDO o abono de permanência ao servidor LUIS FERNANDO DALL'AGNOL, a contar de 17-7-2019, nos termos dos artigos 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 7º da Lei nº 10.887/2004. Em 02-8-2019. VANIA CUNHA MATTOS, Presidente do TRT da 4ª Região.

Edital

Edital da Corregedoria

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS

DA SECERETARIA DA CORREGEDORIA

Anexos
Anexo 1: Retificação Edital 70-2019
Anexo 2: Retificação Edital 71-2019

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.908, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Estabelece o Processo de Gerenciamento da Central de Serviços de TIC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Tribunal está implantando práticas que favorecem a governança da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal e os termos da Lei 8666/1993;

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito deste Tribunal, de formalização quanto ao processo relativo ao gerenciamento da Central de Serviços de TIC;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 12, §2º, da Resolução n° 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos de nº PA 0004673-39.2019.5.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Processo de gerenciamento da Central de Serviços de TIC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - "Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5", modelo de gestão de Governança em TI;

II - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - Information Technology Infrastructure Library - ITIL, é um conjunto de boas práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI para as áreas operacional e tática da organização.

Art. 2º Para os efeitos desse ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações.

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição.

III – Central de Serviços de TIC é o ponto único de contato para os usuários de TIC. Recebe não somente incidentes, mas também requisições de serviços, dúvidas de usuários, solicitações de equipamentos e de acesso aos sistemas. O processo de gerenciamento da Central de Serviços de TIC normatiza o recebimento do chamado e seu encaminhamento entre as diversas equipes da Setic, até a sua resolução e fechamento.

Art. 3º O processo identificado no art. 1º desta Portaria tem por objetivo:

I - Centralizar as necessidades de atendimento aos serviços de TIC, gerindo o atendimento operacional aos usuários e registrando as interações como forma de controle e monitoramento;

II – Reduzir o tempo total de atendimento através do correto encaminhamento do chamado;

III - Proporcionar a alocação racional de recursos públicos através da padronização de processos de trabalho;

III - Incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações.

Art. 4º O processo de gerenciamento da Central de Serviços de TIC é composto pelas seguintes tarefas:

a) Abrir chamado: solicitação de abertura de chamado, devido a uma situação percebida por um usuário dos serviços de TIC;

b) Ligar para o usuário: ligar para o usuário para esclarecer dúvidas sobre a solicitação;

c) Criar chamado no AssystWeb: criar um chamado no AssystWeb com a solicitação do requisitante;

d) Ajustar o chamado no AssystWeb: colocar definições precisas no chamado aberto;

e) Aplicar Solução: definir e aplicar a solução para a necessidade definida no chamado;

f) Encaminhar para Nível N: encaminhar o chamado para outra área da Setic, esclarecendo o problema e as dificuldades para resolvê-lo;

g) Avaliar e resolver: verificar a necessidade definida no chamado, buscar e aplicar uma solução;

h) Verificar adequação da solução: verificar se a solução e sua aplicação foram adequadas às necessidades do requisitante;

i) Encerrar chamado: Encerrar chamado no AssystWeb.

Art. 5º O desenho do processo descrito no artigo anterior, a descrição das atividades e dos papéis e responsabilidades dos envolvidos, serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto a cada ano, ou em menor prazo quando necessário, e eventuais alterações serão, após aprovação pela Presidência, objeto de imediata divulgação na forma prevista no artigo anterior.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região

PORTARIAS
DE DIÁRIAS

Anexos
Anexo 3: Diárias

PORTARIA nº 4.161, de 05 de agosto de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2865/2019 (PROAD), resolve: 1. DISPENSAR o servidor MAURICIO CORTE (92193), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 4.162, de 05 de agosto de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2865/2019 (PROAD), resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora THAIS LOPES MACHADO BIER (116300), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.517, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0003670-49.2019.5.04.0000, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve CONCEDER ao juiz classista ELI ROLDÃO MORAES, aposentado por tempo de serviço, por ter sido acometido por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de junho de 2019 (mês da emissão do laudo pericial).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.937, DE 24 DE JULHO de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: 1. CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA APARECIDA PONCIANO (98531), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Telefonia, Classe "B", Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0008403-92.2018.5.04.0000, e de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005), combinado com a Lei Complementar 142/2013, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13, 14 § 6º, e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006 (alterados pela Lei nº 13.317/2016). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Telefonia, Classe "B", Padrão 10, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.028, de 29-07-19, 1. DISPENSAR a servidora TEREZINHA MARIA BUOSI BENIDES (49069), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. PA nº 2765/2019 (PROAD).

Nº 4.029, de 29-07-19, DESIGNAR a servidora MIRIAM CELITA KIRSCH (47015), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. PA nº 2765/2019 (PROAD).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.152, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: 1. CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO (66044), no cargo de Analista Judiciário, da Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0005207-80.2019.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso II, da Lei n° 11.416/2006. 2. CANCELAR o adicional de insalubridade concedido ao servidor JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO (66044), Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina. 3. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Ato	1	

Ato da Presidência	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1